



Processo:	13113-168-808/2026-13
Assunto:	Aquisição de acessórios veiculares - Dispensa – Lei 14.133, art. 75, inc II

DESPACHO

Senhora Chefe da Dipol,

Esta Seção de Licitações recebeu a demanda formalizada pela ALF/GIG e da DIREP/SRRF07, para a aquisição de acessórios veiculares. Diante do baixo valor, optou-se pela realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 2021.

Considerando a permissão do § 4º do artigo 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, a despesa decorrente da contratação será estimada de forma concomitante à seleção de proposta mais vantajosa, o que acontecerá em procedimento de dispensa eletrônica.

Todavia, ainda que não se tenha conhecimento ainda do valor da compra, informa-se que a contratação a dotação orçamentária será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

- I) Gestão/unidade: 00001/170116
- II) Fonte de recursos: 1032000000
- III) Programa de trabalho: 04155003220000001
- IV) Elemento de despesa: 339030-01; 25 e 39
- V) Plano interno: OUTRCUSTEIO
- VI) PTRES.: 171552

e

- I) Gestão/Unidade: 00001/170116
- II) Fonte de Recursos: 1032000000
- III) Programa de Trabalho: 04125003222370001
- IV) Elementos de despesa: 449052-30 e 38
- V) Plano Interno: TETOLIVRE
- VI) PTRES: 204351

Nesse contexto, **peço autorização para realização do procedimento de dispensa eletrônica**, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

Roberta Gonçalves Vasconcelos
Chefe da Seção de Licitações
Divisão de Programação e Logística

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 7ª REGIÃO FISCAL
DIVISÃO DE PROGRAÇÃO E LOGÍSTICA



Ministério da
Fazenda



Nos termos do inciso IV do artigo 50 da Lei nº Lei 9.784 de 1999, **autorizo a realização da dispensa eletrônica para aquisição de acessórios veiculares**, previstos no presente processo, na forma proposta pela Seção de Licitações.

Marcia Rita Coluchi Cavalcante

Chefe da Divisão de Programação e Logística
Superintendência da Receita Federal do Brasil da 7ª Região Fiscal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 7ª REGIÃO FISCAL
DIVISÃO DE PROGRAÇÃO E LOGÍSTICA



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 26/06/2026 10:41:53 por Marcia Rita Coluchi Cavalcante.

Documento assinado digitalmente em 25/06/2026 10:01:00 por ANGELA COSTEIRA URQUIZA
Documento assinado digitalmente em 26/06/2026 10:17:19 por ROBERTA GONCALVES VASCONCELOS
Documento assinado digitalmente em 26/06/2026 10:41:53 por MARCIA RITA COLUCHI CAVALCANTE

Esta cópia / impressão foi realizada por ANGELA COSTEIRA URQUIZA em 26/06/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP26.0626.11533.N6HA

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
387707F4D8AEC18974331D7C91992F50B8212055C5D67B55BB0FFF4DC0D466D8**